

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3799
23 de junho de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

05º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 205/2021

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 205/2021 para reajuste de preço do combustível Oléo Diesel B S500, com início em 23 de junho de 2022, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 7,08 (Sete reais e oito centavos), para R\$ 7,77 (Sete reais e setenta e sete centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7930/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

06º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 205/2021

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 205/2021 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S-10, com início em 23 de junho de 2022, da empresa **POSTO TURCAO LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 7,18 (Sete reais e dezoito centavos), para R\$ 7,70 (Sete reais e setenta centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7930/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 057/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de JUNHO do ano em curso.

NOME	MATRÍCULA	TRIÊNIO
ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS	172301	3%
ANA LUCIA XIMENES DA SILVA DOS ANJOS	172801	3%
ANGELICA APARECIDA BASILIO DA SILVA	172501	3%
CAMILA DA SILVA SANTOS	173301	3%
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	095010	33%
EDNA DAS GRAÇAS MOTTA GOULART	173801	3%
ELIANE SOBREIRA DA COSTA	172701	3%
ELMANICE MACHADO RODRIGUES	173101	3%
ERICA BARBOSA LUSTOSA	171801	3%
FELIPE DA SILVEIRA COELHO	173701	3%
ISIS DOS SANTOS SILVA	172001	3%
IVONE FERREIRA DA ROSA PIASSAROLLO	337013	30%
JORGE ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	451010	30%
JOSE MARCOS CUZATIS DOS SANTOS	173601	3%
JULIANA ALVARES MARTINS SOUZA	171201	3%
KATIA CRISTINA SILVA MACHADO	171101	3%
LETYCIA BARBOSA MOURA	172401	3%
LUCIANA LAMELHA RIVELLO	173501	3%
MARIA ANGELICA BATISTA SOUZA	95701	18%
MARIA LUCIA RODRIGUES	77901	21%
MARINA GONZALEZ BARANDELA	173201	3%
MARINA VIEIRA CAMARGO	173901	3%
MICHELLE BALTAR PONCIANO DA SILVA	171001	3%
MICHELLE LOPES MORAES	174101	3%
MONICA DE SOUZA CAMPOS	172101	3%
PAMELA TOBLER BENNETT	170901	3%
RENATA MADEIRA TAKAHASHI GUIMARAES	172601	3%
RODOLFO SOARES CASSOLA	171901	3%
RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	173401	3%
SORAYA GRANJA DE FREITAS	174001	3%
ZARA ESTEVES REZENDE DE CARVALHO	172901	3%

Paty do Alferes, 23 de junho de 2022.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO -Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2022, CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2021/2023

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, quinta-feira, devidamente convocados de forma virtual pela Presidente do CMP Fernanda Aline Ferreira Sampaio para a reunião extraordinária do CMP. Em primeira chamada, presentes os membros, Cleusa Maria de Freitas Portugal, Marcus Paulo da Silva Lima, Juliano Mello Silva, Giovana Fagundes dos Santos e Cátia Maria Consentino; verificando-se o *quorum* de instalação. Presente também a Diretora Presidente Jaqueline da Silva Lustosa, e o Diretor Jurídico Carlos Gustavo Pereira Braga ao qual se incumbiu se lavrar esta Ata. Conforme a convocação para esta reunião extraordinária, o tema do dia, previamente disponibilizado aos membros deste CMP, é a análise da Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2021 do RPPS PATY PREVI. Após os esclarecimentos da Diretora Presidente, foi gerada a deliberação nº 010 de 2022, aprovando-se a prestação de contas do RPPS PATY PREVI referente ao exercício 2021; sendo a Deliberação supra citada e esta Ata enviadas pela Diretoria Administrativa à publicação.

Sem mais para tratar, foi tudo achado justo e conforme, encerrando-se a reunião com a lavratura desta Ata.



EXPEDIENTE **Diário Oficial do Município** **de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Cátia Maria Consentino
Conselheira suplente

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Marcus Paulo da Silva Lima
Conselheiro titular

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio
Presidente do CMP

Decreto nº 7339 de 23 de Junho de 2022

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 342.369,58 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE L	20.601.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0038	4481	R\$ 338.786,25
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE L	20.601.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0015	4482	R\$ 3.583,33
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 342.369,58

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o município de Paty do Alferes, firmado por Contrato sob nº 907440/2020, incluindo cumprimento de contrapa rtida, para aquisição de retroescavadeira para estruturação da patrulha mecanizada do município; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	0015	R\$ 3.583,33
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 3.583,33

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências de Capital
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União e de Suas Entidades
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 – Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
4.2.4.1.4.99.1.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
4.2.4.1.4.99.1.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal
4.2.4.1.4.99.1.1.13.00.00 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
4.2.4.1.4.99.1.1.13.01.00 – Aquis. de Retroescavadeira 907440/2020 R\$ 338.786,25

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7340 de 23 de Junho de 2022

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 640.994,33 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	20.601.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0038	4481	R\$ 477.500,00
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	20.601.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0015	4482	R\$ 163.494,33
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 640.994,33

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o município de Paty do Alferes, firmado por Contrato sob nº 905997/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para aquisição de caminhão truco traçado e trator agrícola para estruturação da patrulha mecanizada do município; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	0015	R\$ 163.494,33
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 163.494,33

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências de Capital
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União e de Suas Entidades
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 – Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
4.2.4.1.4.99.1.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
4.2.4.1.4.99.1.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal
4.2.4.1.4.99.1.1.13.00.00 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
4.2.4.1.4.99.1.1.13.02.00 – Aquis. Caminhão Trucado e Trator Agrícola 905997/2020..... R\$ 477.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7341 de 23 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2901 DE 1 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 703.553,33 (SETECENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	20.601.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0015	4482	R\$ 226.053,33
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	20.601.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0038	4481	R\$ 477.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 703.553,33

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o município de Paty do Alferes, firmado por Contrato sob nº 907430/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para aquisição de caminhão *toco* para estruturação da patrulha mecanizada do município; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	0015	R\$ 226.053,33
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 226.053,33

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências de Capital
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União e de Suas Entidades
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 – Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
4.2.4.1.4.99.1.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
4.2.4.1.4.99.1.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal
4.2.4.1.4.99.1.1.13.00.00 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
4.2.4.1.4.99.1.1.13.03.00 – Aquisição de Caminhão Toco 907430/2020 R\$ 477.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7342 de 23 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2902 DE 1 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.076.354,26 (UM MILHÃO, SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	20.601.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0015	4482	R\$ 121.354,26
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	20.601.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0038	4481	R\$ 955.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.076.354,26

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o município de Paty do Alferes, firmado por Contrato sob nº 908480/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para aquisição de motoniveladora e trator agrícola para estruturação da patrulha mecanizada do município; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	0015	R\$ 121.354,26
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 121.354,26

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

4.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	- Transferências de Capital
4.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0	- Transferências da União e de Suas Entidades
4.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0	- Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
4.2.4.1.99.0.0.0.0.0.0	- Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
4.2.4.1.99.1.0.0.0.0.0	- Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal
4.2.4.1.99.1.1.13.00.00	- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
4.2.4.1.99.1.1.13.04.00	- Aquis. Motoniveladora e Trator Agrícola 908480/2020
	R\$ 955.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7345 de 23 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO
ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO
7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE
2021

Decreto nº 7343 de 23 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 9.202,63 (NOVE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	0105	4727	RS 9.202,63
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 9.202,63

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0105	4721	R\$ 9.202,63
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 9.202,63

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7344 de 23 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 40.797,37 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	0105	4727	R\$ 40.797,37
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 40.797,37

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0105	4718	R\$ 40.797,37
TOTAL DE ANULACÕES:							R\$ 40.797,37

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.30	0015	4295	R\$ 300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 300.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021: conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência:4683-3	Conta: 58175-5	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência:4683-3	Conta: 5474-7	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793	Conta: 22-1	Bradesco - 237	Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	19.472.600,56	Obrigações	R\$	5.154.259,65
			Superávit	R\$	14.318.340,91
Total	R\$	19.472.600,56	Total	R\$	19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Supervizor Financiero	RS	14.318.340,91
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	RS	200.000,00
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	RS	500.000,00
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	RS	38.000,00
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	RS	682.719,33
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	RS	100.000,00
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	RS	81.000,00
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	RS	111.765,00
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	RS	199.833,33
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	RS	390.121,33
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	RS	1.345.145,33
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	RS	117.020,00
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	RS	498.500,00
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	RS	10.425,00
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022	RS	13.430,62
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	RS	7.987,00
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022	RS	26.840,00
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022	RS	50.342,50
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022	RS	7.160,00
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022	RS	2.057.160,00
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022	RS	150.000,00
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.280 de 20/05/2022	RS	200.818,50
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022	RS	198.752,33
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022	RS	920.702,70
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.291 de 19/05/2022	RS	400.000,00
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022	RS	51.727,01
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.310 de 31/05/2022	RS	118.178,04
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.314 de 01/06/2022	RS	154.048,41
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.327 de 06/06/2022	RS	100.000,00
Valor de Suplementación utilizado no Decreto 7.328 de 07/06/2022	RS	120.000,00
Valor de Suplementación para este Decreto	RS	300.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7346 de 23 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 52.550,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEQ	4.4.9.0.52	0015	4440	R\$ 20.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2864	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	0015	4665	R\$ 32.550,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 52.550,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEQ	3.3.9.0.30	0015	4438	R\$ 20.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	0015	2139	R\$ 32.550,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 52.550,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 23 de junho de 2022.

DELIBERAÇÃO Nº 010, de 23 de junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data extraordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o Balanço Orçamentário elaborado pela Divisão de Administração Financeira da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pela Diretoria de Presidência deste RPPS – PATY PREVI, referente à prestação de contas do exercício 2021;

CONSIDERANDO-SE que tal documentação foi previamente disponibilizada à análise dos membros deste colegiado, incluídos, além do quadro principal; o quadro da execução de restos a pagar processados; o quadro de superávit/déficit financeiro na forma da lei federal nº 4.320/64; das demonstrações das variações patrimoniais; do fluxo de caixa; do quadro de transferências recebidas e concedidas; dos balanços orçamentários e financeiros; do quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes; do quadro de contas de compensação; do quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; do quadro de juros e encargos da dívida; bem como o demonstrativo das variações patrimoniais referentes ao exercício 2021, bem como todos os anexos pertinentes exigidos pelo TCE/RJ;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do RPPS PATY PREVI com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - Publique-se.

Cátia Maria Consentino
Conselheira suplente

Cleusa Maria de Freitas
Portugal
conselheira titular

Marcus Paulo da Silva Lima
Conselheiro titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Giovana Fagundes dos
Santos
Conselheira titular

Fernanda Aline Ferreira
Sampaio
Presidente do CMP

PORTARIA Nº 477/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 161/SME/2022 de 14 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a servidora ocupante do cargo de PROFESSORA “A” DOCENTE constante abaixo.

MATR.	PROFESSOR	VIGÊNCIA	%
1982/01	MAYARA GONÇALVES DOS REIS DA CONCEIÇÃO	01/06/2022	100
2021/01	CATIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	02/06/2022	100
2033/01	DAYANA DA SILVA PINHEIRO	06/06/2022	100
2035/01	ERICA DOS SANTOS ABREU	06/06/2022	100
2034/01	MICHELE FREITAS SILVERIO CORREA	06/06/2022	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 478/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 161/SME/2022 de 14 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a gratificação concedida pelo exercício da função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do servidor ocupante do cargo de PROFESSOR “B” DOCENTE, constante na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
1956/01	MARCELO DA SILVA GOMES	01/06/2022

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 479/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 161/SME/2022 de 14 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a gratificação concedida pelo exercício da função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da servidora ocupante do cargo de PROFESSORA “A” DOCENTE, constante na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
1334/01	SIMONE CASSOLA DA SILVA COSTA	08/06/2022

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 480/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 161/SME/2022 de 14 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR “B” DOCENTE, constantes em Quadro Único desta Portaria.

Nome:	Matrícula	Data de início	%
AURELIO DA SILVEIRA GOMES SOBRINHO	1060/01	01/06/2022	100
JENIFFER MALLET MOLNAR CORREA	1513/01	01/06/2022	50
RENATO DO ESPÍRITO SANTO SOUZA	1923/01	01/06/2022	88

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 481/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 081/2022 de 14 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CINTIA BARREIROS BOTELHO SILVA, matrícula nº 953/02, do cargo em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, símbolo DAS-4. Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 014/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

Data e Local: 06 de julho de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 23 de junho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

